

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 144/2024

PROMOVENTE: Ver. Enrique Civeira

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação e vagas de estacionamento para pessoa com transtorno e espectro autista, nos estabelecimentos públicos e privados, no município de Santana do Livramento.

PARECER

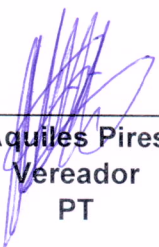
O vereador Aquiles Pires, relator designado pela Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, quanto à legalidade e regimentalidade recomenda ao relator realizar as devidas readequações indicadas no parecer nas fls. 09 e 10.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de Lei Ordinária em reação que compõem o presente, recomenda a realização das adequações indicadas no parecer nº 039/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica desta casa.

Assim, o parecer é pela adequação do projeto com as recomendações de ajustes recomendados. Considera-se que com tais adequações o projeto estará apto para tramitação.

Santana do Livramento, 11 de novembro de 2024.



Aquiles Pires
Vereador
PT